



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 06 de Março de 2023

Ano II | Edição nº 199

Página 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.079/2023

DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 930.436,95 (novecentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
04.00 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração			
04.00.04.122.0002.2.008	Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria – SEMFAZ	Valor	Fonte/Recursos
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	250.000,00	2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	541.436,95	2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	89.000,00	2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		880.436,95	
04.00.04.122.0002.1.002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00	2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		50.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		930.436,95	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO